



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 038/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.244 de 24 de fevereiro de 2022;

DECRETA.

ARTIGO 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com recursos de provável excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2083 - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - C/C 25305-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 01001 - 00982 - 1011/09/99/05/18 - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Código Reduzido - 01002 - 00982 - 1011/09/99/05/18 - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

Valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido - 01003 - 00982 - 1011/09/99/05/18 - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

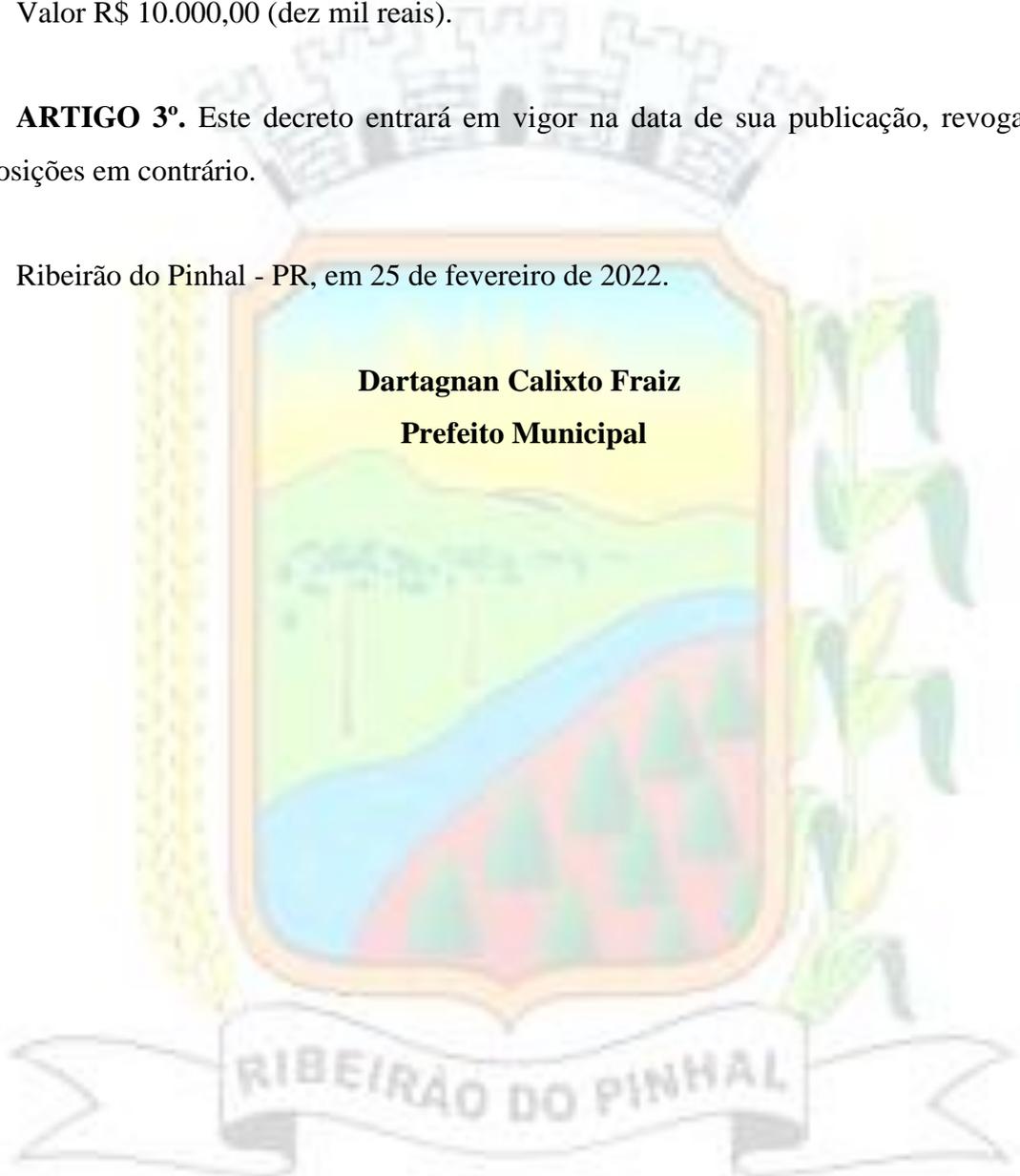
Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código Reduzido - 01004 - 00982 - 1011/09/99/05/18 - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ARTIGO 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 25 de fevereiro de 2022.



Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal